

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 343/2015 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第11/2001號法律《澳門特別行政區海關》第七條的規定，作出本批示：

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 11/2001 (Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、在新的海關關長宣誓就職之前，由保安司司長黃少澤兼任澳門特別行政區海關關長。

1. As funções do Director-geral dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau são acumuladas pelo Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, até à tomada de posse do novo Director-Geral dos SA.

二、本批示自公佈之日起生效，且其效力追溯至二零一五年十月三十日。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 30 de Outubro de 2015.

二零一五年十月三十日

30 de Outubro de 2015.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$2.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$2,00